

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo nº 6981 2013
Data/Hora 17/10/13 16:51
Documento: PROJETO 893/13

Origem: VLS
Resp. Pelo Recebimento: Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, JOÃO ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar fiéis da Igreja Adventista até a cidade de Cascavel, para um congresso de jovens

Parágrafo único. A saída está prevista para as 16,00 horas dia 02 de novembro de 2013, com retorno previsto para as 23,00 horas no mesmo dia.

Art. 2º. O transporte será feito com veículos da frota própria.

Art. 3º. As despesas de viagem, combustíveis, manutenção do veículo, despesa do motorista correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. A organização da viagem será de responsabilidade da Igreja Adventista da cidade de Três Barras do Paraná.

Art. 5º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

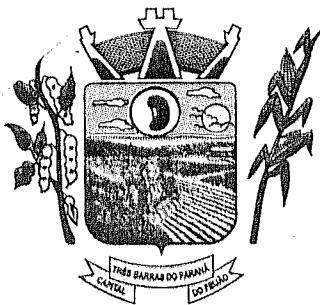
03.00
03.01
0412200032.006
3.390.30
3.390.39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ações de Natureza Administrativa
Material de Consumo
Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2013


JOÃO ALBERTON
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 893/13.**

Visa o presente Projeto de Lei buscar autorização para que o Município possa realizar uma viagem para transportar, fieis da Igreja Adventista, até a cidade de Cascavel PR

Este Projeto de Lei atende solicitação da diretoria da igreja.

A viagem é para um encontro de jovens, que buscam formação intelectual e religiosa.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 17 de outubro de 2013.


JOÃO ALBERTON
Prefeito Municipal em Exercício